

- R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil) - SUS.

Nota de Empenho: 449 Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.1002 - R\$ 505.002,16 (quinhentos e cinco mil, dois reais e dezesseis centavos) - Recurso Próprio.

**DO PRAZO:**

O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2022.

Graceany da Silva Bezerra  
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

Jaime da Silva Aguiar  
CPF nº 511.420.902-72  
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 009/2022**

**FIRMA: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ 03.704.309/0001-50.**

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 011/2021, constante no Processo nº 19044/2020-SMSA a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 030/2022/SMSA e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

**FISCAL:** Joana Emanuelle Oliveira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0918882095, lotada nesta Secretaria. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 45.442.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I, Localizada no Bairro Said Salomão, no município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

**DO PREÇO E PAGAMENTO:**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.106.263,57 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), que deverão ser pagos pela Fundo Municipal de Saúde - SMSA, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 446 Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.601.0000 - R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil) - SUS.

Nota de Empenho: 447 Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.1002 - R\$ 249.263,57 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) - Recurso Próprio.

**DO PRAZO:**

O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2022.

Graceany da Silva Bezerra  
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

Jaime da Silva Aguiar  
CPF nº 511.420.902-72  
Representante

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 52-2022/SEMGES/FMAS/GA**

A Secretária Municipal Interina de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Charles Silva Medeiros - matrícula nº 43373, para atuar como Gestor, e os servidores Adalto Nascimento de Souza - matrícula nº 45103 e Paulo Roberto Ribeiro de Souza - matrícula nº 29119, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 348 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referentes ao Processo nº 18522/2021 - SEMGES, que tem por objeto registro de preço, para fornecimento de licenças de subscrição de softwares aplicativos, contemplando os serviços de suporte e atualização de softwares, destinados aos equipamentos servidos e estações de trabalho - Empresas 4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 28 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 29 de abril de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA 53-2022/SEMGES/FMAS/GA**

A Secretária Municipal Interina de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Charles Silva Medeiros - matrícula nº 43373, para atuar como Gestor, e os servidores Adalto Nascimento de Souza - matrícula nº 45103 e Paulo Roberto Ribeiro de Souza - matrícula nº 29119, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 345 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referentes ao Processo nº 18522/2021 - SEMGES, que tem por objeto registro de preço, para fornecimento de licenças de subscrição de softwares aplicativos, contemplando os serviços de suporte e atualização de softwares, destinados aos equipamentos servidos e estações de trabalho - Empresas STAR RUM INFORMÁTICA EIRELI.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 28 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 29 de abril de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**